



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Segunda-feira • 20 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1738

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 013/2020** - Laura dos Santos Vaz.
- **Resumo de Contrato nº 014/2020 Vinculado a Dispensa de Licitação nº 013/2020** - Aura dos Santos Vaz.
- **Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 014/2020** - Raysa Lindaura Silva Barbosa ME.
- **Resumo de Contrato nº 015/2019 Vinculado a Dispensa de Licitação nº 014/2020** - Raysa Lindaura Silva Barbosa ME.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 237/2019 Inexigibilidade nº 030/2019** - Roberto Cleber Oliveira Rego.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ:  
3.857.701/0001-93

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADA: LAURA DOS SANTOS VAZ, NOME FANTASIA "SUPERMERCADO CENTRAL"**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.704.052/0001-00, com endereço na rua José Veiga, nº62, centro, na cidade de Ibicuí-BA.

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza para atender a demanda do Hospital Anita Rodrigues Leal, da Atenção Básica e do CAPS, conforme descrição dos produtos na planilha de cotação.

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O presente tem prazo de vigência de 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020.

**VALOR TOTAL: R\$ 14.831,47 (quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).**

Ibicuí-BA, em 10 de janeiro de 2020.

**Marcos Galvão de Assis**  
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí

CEP: 45290-000

Telefone: 73 3272-2294

CNPJ:

3.857.701/0001-93

**RESUMO DE CONTRATO Nº 014/2020, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

**CONTRATADA: LAURA DOS SANTOS VAZ, NOME FANTASIA "SUPERMERCADO CENTRAL"**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.704.052/0001-00, com endereço na rua José Veiga, nº62, centro, na cidade de Ibicuí-BA.

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza para atender a demanda do Hospital Anita Rodrigues Leal, da Atenção Básica e do CAPS, conforme descrição dos produtos na planilha de cotação.

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O presente tem prazo de vigência de 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020.

**VALOR TOTAL: R\$ 14.831,47 (quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).**

Ibicuí-BA, em 10 de janeiro de 2020.



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADA: RAYSA LINDAURA SILVA BARBOSA ME, pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18495759/0001-58, sediada a Rua lote 25, quadra J, 25, J José Lima dos Santos, na cidade de Ibicuí-BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de topografia Planialtimétrico e Planimétrico, de ruas e praças, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição dos serviços constante da proposta de preço comercial.

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

Ibicuí-BA, em 14 de janeiro de 2020.

**Marcos Galvão de Assis**  
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**RESUMO DE CONTRATO Nº015/2019, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

**CONTRATADA: RAYSA LINDAURA SILVA BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18495759/0001-58, sediada a Rua lote 25, quadra J, 25, J José Lima dos Santos, na cidade de Ibicuí-BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de topografia Planialtimétrico e Planimétrico, de ruas e praças, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição dos serviços constante da proposta de preço comercial.

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.090,00(hum mil e noventa reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2020.

## **Termos Aditivos**



### **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 237/2019** **INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **RCX CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.412.549/0001-35, com sede à Rua Dois de Julho, 2689-A- Sala, centro, CEP – 46500.000- Macaúbas- Bahia, neste ato representada pelo **Sr. Roberto Cleber Oliveira Rego**, inscrita no CPF sob nº043.968.865-51, residente na cidade de Macaúbas-Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 237/2019, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 237/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria Jurídica Tributária ao município, na recuperação de créditos da TFF - Taxa de Fiscalização do Funcionamento da Operadora de Telefonia – TELEMAR NORTE LESTE SA., referente a duas torres de transmissão, localizadas na Faz. Ribeirão das Piabas e Faz. Morro da Caixa d'Água, CNPJ: 33.000.118/0005-00, município de Ibicuí-Bahia, passará a vigor de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor referente de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), aplicados sobre o proveito econômico alcançado na qual a estimativa de recuperação de créditos é de R\$: 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), referente ao exercício de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desse contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária constantes do QDD da Lei Orçamentária anual para 2020:

Poder: 2- Poder Executivo  
Órgão: 2- Prefeitura Municipal  
Secretaria: 03- Secretaria de Adm. E Planejamento  
Unidade: 0301- Administração e Planejamento  
Projeto Atividade: 2007- Gestão das Ações da Sec. De Adm. e Planejamento  
Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

Fonte: 100.1001

Fonte: 100.1001

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 237/2019.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**RCX CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.: